

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
36	17.512.0009.3261.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	840.409,65	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO		
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
37	17.512.0009.3261.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	573.812,37	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	04 00
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO		

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 12 de setembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 54/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.414.222,02, sendo o montante de R\$ 573.812,37, proveniente de superávit financeiro, e o montante de R\$ 840.409,65, proveniente de excesso de arrecadação.

A abertura do crédito tem por objetivo a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba, além de cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, conforme ofício encaminhado pelo Gestor do SAAE.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 15/09/2025**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 053/2025 -> **Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".**

- PROJETO DE LEI Nº 054/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 15 de Setembro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



Ibitynga – SP., 02 de setembro de 2025

OFÍCIO nº 054

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITYNGA – SAAE, inscrito sob CNPJ nº 45.321.791/0001-90, situado na Rua Capitão Felício Racy, 1556, centro, CEP 14.940-223, Ibitynga – SP, representado por seu Gestor, Belmiro Sgarbi Neto, portador do CPF 141.058.628-63, vem mui respeitosamente encaminhar o presente Projeto Nº 5, de 02 de setembro de 2025, refere-se à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitynga - SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor R\$ 1.414.222,02 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e contrapartida no valor de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), destinados a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com emissário, no Distrito de Cambaratiba.

De antemão agradecemos e encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Nº 5, de 02 de setembro de 2025, refere-se à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitynga - SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor R\$ 1.414.222,02 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e contrapartida no valor de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), destinados a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com emissário, no Distrito de Cambaratiba.

Sendo que nos apresenta no momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

Ibitynga - SP, 02 de setembro de 2025.

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE

